



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 900

DE 13 DE AGOSTO DE 1975

AUTORIZA O PODER EXECU--
TIVO A DESAPROPRIAR UMA-
ÁREA DE TERRAS PARA CONS
TRUÇÃO DE UM CENTRO SO -
CIAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de terras, que consta pertencer ao Sr. Francisco Negrão, situada à rua 13 de Maio, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a referida rua 13 de Maio, onde mede 30,40 (trinta metros e quarenta centímetros), pelos fundos com Richard Elias Nakid ou quem de direito, onde mede 29,40 (vinte e nove metros e quarenta centímetros), de um lado com a rua Antonio Cairrão, onde mede 27 (vinte e sete metros) e de outro lado com o próprio Francisco Negrão, onde mede 26,55 (vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), necessária para a construção de um Centro Social.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de agosto de 1975



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.



Ademar Cafeo
Secretário